

Art. 4º Fica divulgado o cronograma do concurso para os cargos da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e para os cargos da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação.

1. Da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, quando houver

Aplicação da prova objetiva e discursiva	16/3/2014
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões	17/3/2014
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva	17/3/2014
Período para recurso contra o gabarito preliminar	18 e 19/3/2014
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar	24/3/2014
Divulgação do Gabarito Definitivo	24/3/2014
Divulgação do resultado da prova objetiva	24/3/2014
Período para recurso contra resultado da prova objetiva	25 e 26/3/2014
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova objetiva	27/3/2014
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recurso)	27/3/2014
Divulgação do resultado da prova discursiva	31/3/2014
Divulgação da folha de respostas da prova discursiva	31/3/2014
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva	01 e 02/4/2014
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva	07/4/2014
Divulgação do resultado da prova discursiva (pós-recurso)	07/4/2014

2. Da Prova Prática e de Desempenho Didático, quando houver

Convocação dos candidatos classificados para a prova prática e de desempenho didático	07/4/2014
Sorteio de pontos/temas para os cargos de Professor	08/4/2014
Aplicação da prova prática e de desempenho didático	09/4 a 11/4/2014
Divulgação do resultado da prova prática e desempenho didático	11/4/2014
Período para recurso contra o resultado da prova prática e desempenho didático	12 e 13/4/2014
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova prática	16/4/2014
Divulgação do resultado da prova prática (pós-recurso)	16/4/2014

3. Da Prova de Títulos, quando houver

Convocação dos candidatos classificados para à prova de títulos	16/4/2014
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	16 a 25/4/2014
Período para postagem dos documentos pertinentes à prova de títulos	16 a 25/4/2014
Resultado da prova de títulos	05/5/2014
Período para recurso contra o resultado da prova títulos	06 e 07/5/2014
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova títulos	09/5/2014
Resultado da prova de títulos pós-recurso	09/5/2014

4. Do Resultado Final

Divulgação do resultado final	09/5/2014
Período para recurso contra o resultado final	10 e 11/5/2014
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado final	12/5/2014
Divulgação da Classificação Final e homologação do resultado final	12/5/2014

Art. 8º É responsabilidade exclusiva do candidato verificar o período de realização da prova escrita para o cargo que está inscrito e deferido. O candidato somente poderá realizar a prova no período definido para o respectivo cargo.

Art. 9º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO que estará disponível no endereço eletrônico www.magnusconcursos.com.br a partir das 15h do dia 06/3/2014. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 10 O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu Documento oficial de identificação com foto.

Art. 11 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

ANA PAULA DE PAIVA FIGUEIREDO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 4/2014**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/02/2014, Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios de 1ª. qualidade COM CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, para suprir AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO DO INES, PELO PERÍODO DE 06 (seis) meses 1º semestre de 2014, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ARY CARNEIRO PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 05/03/2014) 152005-00001-2014NE900083

Art. 5º Para os cargos da carreira do Magistério Superior (exceto a área de Matemática), a prova discursiva será realizada na data de 17/3/2014 (Segunda-feira) e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 7h30min e fechado impreterivelmente às 8h15, observado o horário local. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS. O início das provas está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões e terá a duração de 4h.

Art. 6º Para os cargos da carreira do Magistério Superior - área de Matemática, a prova discursiva será realizada na data de 17/3/2014 (Segunda-feira) e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 13h e fechado impreterivelmente às 13h45, observado o horário local. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS. O início das provas está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões e terá a duração de 4h.

Art. 7º Fica divulgado o cronograma do concurso para os cargos da carreira do Magistério Superior.

1. Da Prova Discursiva, de Desempenho Acadêmico e de Títulos

Divulgação do horário e local da prova	06/3/2014
Aplicação da prova discursiva (ESCRITA E LEITURA PÚBLICA) para todos os candidatos do Magistério Superior, exceto da área de Matemática	17/3/2014
8h30 - Sorteio do ponto da prova escrita para todos os candidatos do Magistério Superior, exceto da área de Matemática	
8h40 às 12h40 - Prova escrita para todos os candidatos	
Aplicação da prova discursiva (ESCRITA E LEITURA PÚBLICA) para os candidatos da área de Matemática	17/3/2014
14h - Sorteio do ponto da prova escrita para todos os candidatos à área de Matemática	
14h10 às 18h10 - Prova escrita para todos os candidatos	
Divulgação do Resultado da prova escrita - a partir das 16h	18/3/2014
Prazo para interposição de recurso pelos candidatos	19 e 20/3/2014
Divulgação do resultado de recursos pelos candidatos - a partir das 15h	21/3/2014
9h - Sorteio de pontos e dos horários da prova didática para todos os candidatos	24/3/2014
9h às 18h - Realização da prova didática para todos os candidatos	25 /3/2014
14h - Divulgação do resultado da prova didática	26/3/2014
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	27 e 28/3/2014
Divulgação do resultado de recursos pelos candidatos- a partir das 15h	31/3/2014

Convocação dos candidatos classificados para à prova de títulos	31/3/2014
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	31/3 a 07/4/2014
Período para postagem dos documentos pertinentes à prova de títulos	31/3 a 07/4/2014
Análise de Títulos	10 e 11/4/2014
Resultado da prova de títulos	14/4/2014
Período para recurso contra o resultado da prova títulos	15 e 16/4/2014
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova títulos	24/4/2014
Resultado da prova de títulos pós-recurso	24/4/2014

2. Do Resultado Final

Divulgação do resultado final	09/5/2014
Período para recurso contra o resultado final	10 e 11/5/2014
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado final	12/5/2014
Divulgação da Classificação Final e homologação do resultado final	12/5/2014

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**EDITAL Nº 5, DE 5 DE MARÇO DE 2014
EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE
COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA 2014
PARA BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, torna pública a realização do ENCCEJA 2014 para brasileiros residentes no Exterior.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ENCCEJA 2014 para brasileiros residentes no Exterior é regido pelas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, pela Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e por este Edital, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos desta aplicação do Exame.

1.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas a partir das 10h00min do dia 13/03/2014 até às 23h59min do dia 31/03/2014, horário oficial de Brasília, exclusivamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo/>.

1.3 O ENCCEJA 2014 para brasileiros residentes no Exterior será realizado nas cidades de Ota, Hamamatsu e Nagóia, no Japão; de Lisboa, em Portugal; de Bruxelas, na Bélgica; de Caiena, na Guiana Francesa; e de Boston e San Francisco, nos Estados Unidos. A aplicação nestas cidades será realizada pelo INEP em parceria com as respectivas representações diplomáticas do Brasil nesses locais.

1.4 O ENCCEJA Exterior 2014 será aplicado em duas datas e dependerá da opção do nível de ensino selecionado no momento da inscrição e do país de provas.

1.4.1 No JAPÃO as provas para o Ensino Fundamental serão realizadas no dia 31 de maio de 2014 nos turnos matutino e vespertino de acordo com as áreas do conhecimento selecionadas. Para o Ensino Médio as provas serão realizadas no dia 01 de junho de 2014 nos turnos matutino e vespertino de acordo com as áreas do conhecimento selecionadas.

1.4.2 Em PORTUGAL, NA BÉLGICA, NA GUIANA FRANCESA E NOS ESTADOS UNIDOS as provas para o Ensino Fundamental serão realizadas no dia 07 de junho de 2014 nos turnos

matutino e vespertino de acordo com as áreas do conhecimento selecionadas. Para o Ensino Médio as provas serão realizadas no dia 08 de junho de 2014 nos turnos matutino e vespertino de acordo com as áreas do conhecimento selecionadas.

1.5 A participação no ENCCEJA 2014 é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos residentes no Exterior e a pessoas privadas de liberdade residentes no Japão, que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada, observada a determinação legal de idade mínima de 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame, para o Ensino Fundamental; ou 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do Exame, para o Ensino Médio; e respeitadas as decisões do Conselho de Educação do Estado onde fica a sede da Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação que firmará Termo de Adesão com o INEP para emissão dos certificados e declarações de proficiência.

1.6 A edição 2014 do ENCCEJA para brasileiros residentes no Exterior, regulamentada por este Edital, constitui-se em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, e tem como objetivos principais:

1.6.1 Construir uma referência nacional de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar;

1.6.2 Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Secretarias de Educação para que estabeleçam o processo de certificação dos PARTICIPANTES, em nível de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 38, § 1º e 2º da Lei 9.394/96 (LDB);

1.6.3 Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24 inciso II, alínea "c", da Lei 9.394/96;

1.6.4 Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados à melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e no processo de certificação;

1.6.5 Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do PARTICIPANTE, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho;

1.6.6 Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre educação brasileira, entre outros.

1.7 Os interessados em participar do Exame poderão inscrever-se e selecionar uma ou mais áreas de conhecimento descritas nos itens 6.3 e 6.4 deste Edital para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

1.7.1 Se no Ensino Fundamental, o PARTICIPANTE optar por Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.



1.7.2 Se no Ensino Médio, o PARTICIPANTE optar pela Área de Conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física) realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

2 - DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

2.1 O Inep, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO e ESPECÍFICO aos PARTICIPANTES que dele comprovadamente necessitarem.

2.2 Entende-se como atendimento ESPECIALIZADO: aquele oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo ou outra necessidade especial; e como atendimento ESPECÍFICO: aquele oferecido a gestantes, lactantes e idosos.

2.3 O PARTICIPANTE que necessite de atendimento ESPECIALIZADO deverá, no ato da inscrição, a

2.3.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de Atendimento ESPECIALIZADO, oferecido a pessoas de baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou outra necessidade especial; e/ou Atendimento ESPECÍFICO, oferecido a gestante, lactante e idosos.

2.3.1.1 Solicitar, caso necessário, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio de que necessita, de acordo com as opções apresentadas.

2.3.2 Dispor de documentos comprobatórios da situação de atendimento solicitado.

2.3.3 Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

2.4 A PARTICIPANTE lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

2.4.1 É vedado ao acompanhante da PARTICIPANTE lactante o acesso às salas de provas.

2.4.2 O acompanhante da PARTICIPANTE lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Exame da PARTICIPANTE lactante.

2.4.3 Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a PARTICIPANTE lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.

2.4.4 Não será permitida a entrada do lactante (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

2.4.5 A PARTICIPANTE lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactante.

2.4.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactante no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

2.5 O atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderá ser solicitado por meio do sistema de inscrição.

2.5.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

2.6 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a necessidade do atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO solicitado.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA Exterior 2014 e de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2 A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exterior/>, a partir das 10h00min do dia 13/03/2014 até às 23h59min do dia 31/03/2014, horário oficial de Brasília-DF.

3.2.1 O Consulado-Geral do Brasil em Tóquio fará as inscrições dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade no Japão, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exteriorPPL> durante o período de 17/03/2014 até às 23h59min do dia 31/03/2014, horário oficial de Brasília-DF.

3.3 O PARTICIPANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4 O INEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, bem como seu local de realização das provas.

3.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6 O PARTICIPANTE deve estar ciente de todas as informações sobre o ENCCEJA Exterior 2014, que estão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/encceja>.

3.7 No ato da inscrição do ENCCEJA Exterior 2014, por meio do sistema de inscrição mencionado no subitem 3.2 deste Edital o PARTICIPANTE obrigatoriamente deverá:

I Informar o número de seu Passaporte (com validade vigente no dia de aplicação do Exame), o qual será utilizado como documento de identificação do PARTICIPANTE nos dias de realização das provas;

II Informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do protocolo de solicitação ou regularização do CPF junto a Embaixadas ou Consulados Brasileiros no Exterior, o qual será utilizado para emissão dos certificados e declarações de proficiência;

III O número do CPF é indispensável à emissão do certificado e da declaração de proficiência devendo ser informado via sistema de inscrição <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exterior/>, a até às 23h59min do dia 29/08/2014, horário oficial de Brasília.

3.8 Para inscrição no ENCCEJA Exterior 2014, o PARTICIPANTE deverá, na data de realização da prova, ter no mínimo 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental ou 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio, respeitadas as decisões do Conselho Estadual de Educação do Estado onde fica sediada a Secretaria Estadual de Educação ou o Instituto Federal de Educação responsável pela emissão dos documentos certificadores dos PARTICIPANTES aprovados no Exame.

3.8.1 A emancipação legal não confere suprimento de idade para a inscrição do PARTICIPANTE no ENCCEJA Exterior 2014, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

3.9 Para os brasileiros que não dispuserem de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, nos seguintes endereços:

a) Consulado-Geral do Brasil em Tóquio (Tóquio e Ota)
Endereço: Consulate-General of Brazil in Tokyo;
Ichigo Gotanda Building, 2-3F;
1-13-12, Higashi Gotanda;
Shinagawa Ku; Tóquio (141-0022), Japão
E-mail: consbras@consbras.org
Tels.: (008190) 6949-5328 - Plantão Consular ou (00813)5488-5523; Fax: (00813) 5488-5458

b) Consulado-Geral do Brasil em Nagoia
Endereço: Shirakawa Daihachi Bldg., 2F
1-10-29, Marunouchi, Naka-Ku
Nagoya-shi, Aichi-ken (460-0002), Japão
E-mail: cg.nagoia@itamaraty.gov.br
Tels.: (008190) 2136-2202 - Plantão Consular ou (008152) 222-1077/1078; Fax: (008152) 222-1079

c) Consulado-Geral do Brasil em Hamamatsu
Endereço: Motoshiro-cho Kyodo Building 1 and 5 F (térreo e quinto andar)
115-10 Motoshiro-cho, Naka-ku,
Hamamatsu-shi, Shizuoka-ken (430-0946), Japão
E-mail: info@consbrashamamatsu.jp
Tels.: (008153) 450-8191 ou 450-8114; Fax: (008153) 450-8115

d) Consulado-Geral do Brasil em Boston
Endereço: 175 Purchase St,
Boston, MA (02110), EUA
E-mail: cg.boston@itamaraty.gov.br
Tels.: (001617) 542-4000 ou 816-6315; Fax: (001617) 542-4318

e) Consulado-Geral do Brasil em San Francisco
Endereço: 300 Montgomery Street, Suite 300,
San Francisco, CA (94104), EUA
E-mail: brazilsf@brazilsf.org
Tels.: (415) 596-6926 - Plantão Consular ou 981-8170; Fax: (415) 986-4625

f) Consulado-Geral do Brasil em Lisboa
Endereço: Praça Luís de Camões, 22 - 1º andar
Lisboa (1200-243), Portugal
E-mail: consbras.lisboa@netcabo.pt
Tels.: (00351) 21321-4100 ou 96 252 0581; Fax: (00351) 21347 3926

g) Consulado-Geral do Brasil em Bruxelas
Endereço: Rue du Trône, 108 - Térreo
Bruxelas (1050), Bélgica
E-mail: consular.cgbruxelas@itamaraty.gov.br
Tels.: (0032) 26262896/2891 ou 6478949107 - Plantão Consular

Fax: (0032) 26262890
h) Consulado-Geral do Brasil em Caiena
Endereço: Consulat General du Brésil 444, Chemin Saint Antoine BP
Caiena (793 97337), Guiana Francesa
E-mail: consbras.caiena@orange.fr
Tels.: (00594) 594-296010 ou 694 383353; Fax: (00594) 594-303885

4 - DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição:
4.1.1 Informar, obrigatoriamente, um endereço de e-mail válido.

4.1.2 Informar, se necessário, o atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas, conforme o item 2 deste Edital.

4.1.3 Indicar, obrigatoriamente, as provas que deseja realizar conforme o estabelecido nos subitens 6.3 e 6.4 deste Edital.

4.1.4 Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno do Questionário Socioeconômico (as pessoas privadas de liberdade preencherão esse questionário impresso no dia de realização do Exame).

4.1.5 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso e conferir as informações prestadas e o número de inscrição fornecido pelo sistema de inscrições.

4.1.6 Após a conclusão da inscrição, o PARTICIPANTE poderá imprimir o comprovante que consta seu número de inscrição. A impressão desse comprovante será de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE.

4.1.7 O número do passaporte e a senha do PARTICIPANTE são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

4.1.8 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.

4.1.8.1 A recuperação da senha será feita no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exterior/> e encaminhada ao e-mail informado pelo próprio PARTICIPANTE no momento da inscrição.

4.2 O Consulado-Geral do Brasil em Tóquio fará a inscrição dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade no Japão, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exteriorPPL>.

4.2.1 As provas do Ensino Fundamental e Médio para pessoas privadas de liberdade residentes no Japão serão realizadas nas semanas subsequentes à dos demais PARTICIPANTES e dependerá do cronograma estabelecido entre o MRE e os presídios do Japão.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 É responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exterior/>.

5.2 O Cartão de Confirmação da Inscrição estará disponível no sistema de divulgação de local de prova no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exterior/>.

5.2.1 É de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE o conhecimento prévio do local de provas constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.

6 - DA ESTRUTURA DO EXAME

6.1 O ENCCEJA 2014 para brasileiros no Exterior foi estruturado a partir da Matriz de Competências e Habilidades especificada na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e disponível na página do INEP no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/ENCCEJA/matriz-de-competencias>.

6.2 As provas do Exame obedecem aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, permitindo que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no subitem 1.6 deste Edital.

6.3 Para o nível de Ensino Fundamental serão estruturadas quatro provas objetivas, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma proposta de tema para Redação, nas seguintes áreas de conhecimento:

a) Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;
b) Matemática;
c) História e Geografia;
d) Ciências Naturais.

6.4 Para o nível de Ensino Médio serão estruturadas quatro provas objetivas, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma proposta de tema para Redação, nas seguintes áreas de conhecimento:

a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
b) Matemática e suas Tecnologias;
c) Ciências Humanas e suas Tecnologias;
d) Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

6.4.1 A área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação compreende os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;

6.4.2 A área de conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias compreende os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

6.4.3 A área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias compreende os seguintes componentes curriculares: Química, Física e Biologia.

6.5 As provas serão elaboradas e aplicadas em Língua Portuguesa, devendo os PARTICIPANTES demonstrar domínio da norma culta, fazendo uso das linguagens matemática, artística e científica.

7 - DOS HORÁRIOS

7.1 As provas do ENCCEJA Exterior 2014 serão aplicadas nas cidades listadas a seguir de acordo com os respectivos horários oficiais locais e obedecendo ao calendário de atividades:

I. Ota, Hamamatsu e Nagóia, no Japão;
Dia 31 de maio de 2014 (sábado): Ensino Fundamental
a) Das 08h00min às 12h00min: horário local de cada cidade

- Prova III - História e Geografia;
- Prova IV - Ciências Naturais.
b) Das 14h00min às 19h00min: horário local de cada cidade

- Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física, Redação; e
- Prova II - Matemática.
Dia 01 de junho (domingo): Ensino Médio

a) Das 8h00min às 12h00min: horário local de cada cidade
- Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
- Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
b) Das 14h00min às 19h00min: horário local de cada cidade

- Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e
- Prova II - Matemática e suas Tecnologias.

II. Boston e San Francisco, nos Estados Unidos da América;

III. Lisboa, em Portugal;
IV. Bruxelas, na Bélgica; e
V. Caiena, na Guiana Francesa.
Dia 07 de junho de 2014 (sábado): Ensino Fundamental

a) Das 08h00min às 12h00min: horário local de cada cidade
- Prova III - História e Geografia;
- Prova IV - Ciências Naturais.

b) Das 14h00min às 19h00min: horário local de cada cidade

- Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física, Redação; e
- Prova II - Matemática.

Dia 08 de junho (domingo): Ensino Médio

a) Das 8h00min às 12h00min: horário local de cada cidade
- Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
- Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

b) Das 14h00min às 19h00min: horário local de cada cidade

- Prova I - Línguas, Códigos e suas Tecnologias; e

- Prova II - Matemática e suas Tecnologias.

7.2 No dia de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 7h00min e fechados às 8h00min no turno da manhã, e abertos às 13h00min e fechados às 14h00min no turno da tarde, de acordo com o horário oficial local de cada cidade.

7.2.1 Não será permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado no subitem 7.2.

7.2.2. A ausência do PARTICIPANTE no local e horário de realização das provas indicados no Cartão de Confirmação da Inscrição acarretará sua eliminação no que concerne à prova da área do conhecimento em que esteve ausente.

8 - DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

8.1 O PARTICIPANTE deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de uma hora do horário fixado para seu início, portando:

a) Passaporte original e com validade vigente na data de aplicação do Exame; e

b) Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.2 O PARTICIPANTE que apresentar Passaporte original com validade vencida poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

8.3 O PARTICIPANTE impossibilitado de apresentar o Passaporte original no dia de realização das provas por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que:

a) Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização das provas; e

b) Submeta-se à identificação especial, que compreende na coleta de dados e assinatura em formulário próprio para este fim.

8.4 O PARTICIPANTE que apresentar Passaporte que não permita a completa identificação de seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, em razão do estado de conservação ou da distância temporal da expedição do documento, será submetido a identificação especial para realização do ENCCEJA Exterior 2014

9 - DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

9.2 O PARTICIPANTE deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

9.3 Durante a aplicação do Exame, o PARTICIPANTE não poderá, sob pena de eliminação do Exame:

9.3.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros PARTICIPANTES durante o período das provas.

9.3.2 Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

9.3.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

9.3.4. Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

9.4 Recomenda-se que o PARTICIPANTE, nos dias de provas, não leve nenhum dos objetos relacionados nos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4.

9.5 O PARTICIPANTE deverá guardar, antes do início das provas, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos subitens 9.3.2 e 9.3.3, sob pena de eliminação do Exame.

9.6 A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada pelo PARTICIPANTE e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas.

9.7 O INEP não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.8 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos pelo INEP.

9.9 Não será permitido ao PARTICIPANTE se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida uma hora do início das provas.

9.10 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, ao deixar a sala de provas, levar o seu Caderno de Questões.

9.11 É expressamente proibido ao PARTICIPANTE receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.

9.12 Não serão computadas questões não assinaladas, marcações não preenchidas completamente ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, na correção do Cartão-Resposta da parte objetiva das provas.

9.13 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão considerados para fins de correção.

9.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou Folha de Redação em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas.

9.15 Não será permitido ao PARTICIPANTE, durante a realização do Exame, fazer anotações relativas às suas respostas.

10 - DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

10.1 São de responsabilidade do PARTICIPANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

10.2 Caberá obrigatoriamente ao PARTICIPANTE assinar, nos espaços próprios, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.

10.3 As respostas das provas objetivas e o texto da redação do PARTICIPANTE deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sua sala ao término das provas.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

11.1 São obrigações do PARTICIPANTE do ENCCEJA 2014 para brasileiros residentes no Exterior na edição regulamentada por este Edital:

11.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação regidos pelo presente Edital.

11.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/encceja>.

11.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.

11.1.4 Manter a guarda da senha, pois é indispensável para o acompanhamento da inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

11.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.

11.1.5 Guardar, antes do início das provas, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados anteriormente, sob pena de eliminação do Exame.

11.1.6 Manter a embalagem porta-objetos lacrada e identificada pelo PARTICIPANTE embaixo da carteira até o término das provas.

11.1.7 Certificar-se, com antecedência, no sistema de acompanhamento da inscrição no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exterior/>, se sua inscrição foi confirmada e o local de provas para o qual foi designado.

11.1.8 Comparecer, no dia da prova, ao local de realização do Exame indicado no cartão de confirmação, uma hora antes da realização das provas, de acordo com o horário oficial local de cada país, conforme definido no item 7 deste Edital.

11.1.9 Não portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens durante a realização das provas.

11.1.10 Não utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira e gorro durante a realização das provas.

11.1.11 Não portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte de armas.

11.1.12 Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

11.1.13 Antes de iniciar as provas, verificar se o seu Caderno de Questões:

11.1.13.1 Contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta.

11.1.13.2 Contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.

11.1.14 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

11.1.15 Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartão-Resposta e Folha de Redação, para que sejam tomadas as providências cabíveis no momento da aplicação da prova.

11.1.16 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro PARTICIPANTE durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.

11.1.17 Transcrever as respostas das provas objetivas e da redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

11.1.18 Utilizar imprescindivelmente caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

11.1.19 Não se ausentar, em definitivo, da sala de provas antes de decorridas uma hora do início das provas, sob pena de eliminação do dia do Exame.

11.1.20 Não levar o seu Caderno de Questões ao deixar a sala de provas.

11.2 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos pelo Inep.

12. DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

12.1 Nessa aplicação do Exame, poderão também se inscrever adultos e jovens submetidos a penas privativas de liberdade no Japão que deverão seguir os termos estabelecidos neste Edital, no que lhe couber.

12.2 Antes de efetuar a inscrição, o RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio deverá ler este Edital e certificar-se de que o PARTICIPANTE preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA Exterior e aceita todas as condições nele estabelecidas.

12.3 O RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio, no Japão, fará a inscrição dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exteriorPPL>, a partir das 10h00min do dia 17/03/2014 até às 23h59min do dia 31/03/2014, horário oficial de Brasília.

12.4 As provas serão realizadas, no período de 02/06/2014 a 13/06/2014, em Unidades Prisionais, situadas na jurisdição do Consulado-Geral em Tóquio, nos seguintes locais: : Penitenciária de KU-ROBANE; Penitenciária de FUCHU; Penitenciária de YOKOHAMA; Penitenciária de MAEBASHI; Penitenciária de KOFU; Penitenciária Juvenil de KAWAGOE; Penitenciária de SAPPORO; Penitenciária de NIIGATA; Reformatório de KURIHAMA; Penitenciária Feminina de TOCHIGI; Penitenciária de CHIBA; Hospital Presídio de HACHIOJI; Reformatório de TAMA; Centro de Imigração de HIGASHI NIHON.

12.5 Os PARTICIPANTES deverão preencher o Questionário Socioeconômico que será entregue após a realização das provas. Após o preenchimento, os Questionários deverão ser devolvidos ao aplicador do Consulado-Geral em Tóquio.

12.6 Para a inscrição, o RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio deverá adotar os seguintes procedimentos:

12.6.1 Deverá acessar o sistema online disponibilizado pelo Inep no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exteriorPPL> e cadastrar uma senha de acesso, que deverá ser mantida sob sua guarda, a qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais dos PARTICIPANTES.

12.6.2 No ato do preenchimento dos campos do formulário de inscrição, o RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio deverá:

a) informar os dados pessoais dos PARTICIPANTES;

b) selecionar a Unidade Prisional onde o PARTICIPANTE realizará as provas;

c) selecionar as provas que o PARTICIPANTE deseja realizar;

d) verificar se a inscrição foi concluída com sucesso e conferir as informações prestadas.

12.7 O RESPONSÁVEL terá acesso ao sistema de inscrição e todas as suas funcionalidades.

12.8 Durante o período de inscrição serão disponibilizadas ao RESPONSÁVEL pelas inscrições das pessoas privadas de liberdade no Japão as seguintes funcionalidades do sistema de inscrição:

12.8.1 A transferência de adultos privados de liberdade ou jovens sob medida socioeducativa, caso mude de Unidade Prisional, ocorrerá durante o período de inscrição estabelecido no subitem 12.3 deste Edital.

12.8.2 A exclusão do inscrito privado de liberdade, caso tenha sua liberdade decretada, poderá ser realizada via sistema até às 23h59min do dia 31/03/2014, horário oficial de Brasília.

12.9 O Comprovante de Confirmação da Inscrição do PARTICIPANTE estará disponível no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exteriorPPL>, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio a obtenção desse documento.

12.10 O número de inscrição dos PARTICIPANTES, o qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais, deverá ser mantido sob guarda do RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio.

12.11 Nos dias de realização do Exame, os PARTICIPANTES privados de liberdade serão encaminhados aos locais de aplicação das provas cinco minutos antes do horário de sua realização, não sendo permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado.

12.12 O INEP, a empresa contratada e o Consulado-Geral em Tóquio não serão responsabilizados em caso de proibição ou restrição à realização do Exame em Unidades Prisionais, emitidas pelas autoridades locais por qualquer motivo.

12.13 O PARTICIPANTE que, por intermédio do RESPONSÁVEL, prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

12.14 O INEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do RESPONSÁVEL, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL acompanhar a situação da inscrição dos PARTICIPANTES sob sua responsabilidade, bem como seu local de realização das provas.

12.15 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

12.16 O RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio deve garantir que o PARTICIPANTE esteja ciente de todas as informações sobre o ENCCEJA, que estão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/encceja>.

**13. DA CORREÇÃO DA PROVA**

13.1 As marcações das respostas contidas no Cartão-Resposta são processadas por meio de leitura óptica para proceder à correção.

13.1.1 O cálculo das proficiências nas provas objetivas tem como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI).

13.2 Redação

13.2.1 O texto da Folha de Redação será corrigido por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

13.2.2 Caso haja discrepância de quatro pontos ou mais no total dos pontos atribuídos às competências, haverá recurso de ofício e a redação passará por uma terceira correção. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.

13.2.3 No caso de discrepância das notas entre os dois corretores inferior a 4,0 (quatro) pontos prevalecerá à média das duas notas atribuídas.

13.2.4 A redação que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema e tipologia textual, será considerada "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual".

13.2.5 A Folha de Redação, para o Ensino Fundamental, sem texto escrito ou com até 4 (quatro) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

13.2.6 A Folha de Redação, para o Ensino Médio, sem texto escrito ou com até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

13.2.7 Folha de Redação com texto fora do espaço delimitado, impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada "Anulada".

13.2.8 Em todos os casos expressos nos subitens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 será atribuída nota zero às redações.

13.2.9 O disposto no subitem 13.2.2 também se aplica à correção de uma redação que for "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual", "Anulada" ou "Em Branco" por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.

13.2.10 Na correção da redação dos PARTICIPANTES surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

13.2.11 Na correção da redação dos PARTICIPANTES com dislexia serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

14 - DA CERTIFICAÇÃO

14.1 É de responsabilidade da(s) Secretaria(s) Estadual(is) de Educação ou do(s) Instituto(s) Federa(is) de Educação, que firmará Termo de Adesão junto ao Inep, a emissão dos documentos necessários para a certificação no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio aos PARTICIPANTES, bem como a emissão da declaração de proficiência na área do conhecimento que o PARTICIPANTE obteve a pontuação mínima exigida.

14.2 A certificação dos PARTICIPANTES aprovados está prevista para ocorrer até março de 2015.

14.3 É imprescindível a apresentação do número de CPF para emissão dos Certificados e das Declarações de Proficiências.

14.4 O PARTICIPANTE que não tinha CPF ou precisava regularizá-lo junto à Receita Federal e apresentou no ato da inscrição apenas o Protocolo de Solicitação ou Regularização do CPF, conforme o subitem 3.7 deste Edital, terá até o dia 29 de agosto de 2014 para informar o número definitivo do CPF por meio de sistema de acompanhamento da inscrição <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo/>.

14.5 A Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação que firmar Termo de Adesão junto ao Inep é responsável pela certificação dos PARTICIPANTES aprovados conforme suas resoluções próprias e do Conselho Estadual de Educação, levando em consideração a nota obtida pelo PARTICIPANTE, a pontuação mínima indicada pelo INEP e a declaração de eliminação de componentes curriculares (por área de conhecimento).

14.6 Cabe ao INEP encaminhar os Certificados e as Declarações de Proficiência dos PARTICIPANTES ao Ministério das Relações Exteriores.

14.7 Cabe ao Ministério das Relações Exteriores encaminhar os Certificados e as Declarações de Proficiência dos PARTICIPANTES às Embaixadas e aos Consulados-Gerais do Brasil de cada país de aplicação do Exame, bem como avisá-los, por mensagem eletrônica (e-mail) ou telefonema, que os certificados já se encontram nas Embaixadas ou Consulados-Gerais e poderão ser retirados pelos mesmos.

15 DOS RESULTADOS

15.1 Os PARTICIPANTES poderão acessar os resultados individuais no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/enccejaResultadoExterior/>, mediante número do passaporte e senha em data a ser posteriormente divulgada na página do INEP.

15.2 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na página do INEP no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja> até o décimo dia útil seguinte ao dia de realização do Exame.

15.3 Os resultados individuais do ENCCEJA 2014 não serão divulgados por meio de publicação ou instrumentos similares, que não estão explicitados neste Edital.

15.4 O INEP manterá em sua base de dados os registros de todos os resultados individuais dos PARTICIPANTES do Exame e os disponibilizará a(s) Secretaria(s) Estadual(is) de Educação ou Instituto(s) Federa(is) de Educação que firmou Termo de Adesão para possibilitar o processo de certificação.

15.5 O desempenho do PARTICIPANTE na prova objetiva, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item - TRI, será quantificado em cada prova em uma escala de proficiência com média 100 (cem) e desvio padrão de 20 (vinte) pontos.

15.5.1 No caso da Redação, a nota global será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas a cada uma das competências específicas da redação numa escala que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

15.6 O PARTICIPANTE será considerado habilitado se atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENCCEJA Exterior. O nível 100 (cem) dessa escala significa que o PARTICIPANTE desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

15.6.1 Para o Ensino Fundamental, na Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação para solicitar certificação.

15.6.2 Para o Ensino Médio, na Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação para solicitar certificação.

15.7 O PARTICIPANTE será considerado habilitado na redação quando obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

15.8 É de responsabilidade da(s) Secretaria(s) Estadual(is) de Educação ou do(s) Instituto(s) Federa(is) de Educação que firmou o Termo de Adesão com o Inep a emissão dos documentos necessários para a certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio aos PARTICIPANTES, bem como a emissão da declaração parcial de proficiência.

15.9 A(s) Secretaria(s) Estadual(is) de Educação ou o(s) Instituto(s) Federa(is) de Educação é responsável pela certificação dos PARTICIPANTES aprovados conforme suas resoluções próprias e do Conselho Estadual de Educação, levando em consideração a nota obtida pelo PARTICIPANTE, a pontuação mínima indicada pelo INEP e a declaração de eliminação de componentes curriculares (por área de conhecimento).

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Boletim Individual de Resultados do ENCCEJA Exterior 2014 estará disponível na página do INEP no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/encceja>, em data a ser posteriormente divulgada.

16.2 O INEP não fornecerá declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos PARTICIPANTES.

16.3 Será excluído do Exame o PARTICIPANTE que:

16.3.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

16.3.3 Comunicar-se, durante as provas, com outro PARTICIPANTE, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

16.3.4 Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização do Exame.

16.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.

16.3.7 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador, ou ausentar-se em definitivo antes de decorrida uma hora do início da prova.

16.3.8 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação ao terminar as provas.

16.3.9 Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões ao terminar a prova.

16.3.10 Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação.

16.3.11 Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

16.3.12 Violar quaisquer das vedações constantes do subitem 9.3.

16.4 A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do ENCCEJA 2014 para brasileiros residentes no Exterior contidos neste Edital.

16.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

16.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 99/2013**

Resultado por fornecedor: VIBEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.542.451/0001-13, Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.085,6000; Resultado por fornecedor: ML COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS AL MEDICO, CNPJ: 04.909.848/0002-70, Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.860,0000; Resultado por Fornecedor: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA, CNPJ: 06.207.441/0001-45, Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.552,6500; Resultado por fornecedor: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56, Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.950,2500; Resultado por fornecedor: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 58.950.775/

(SIDEAC - 05/03/2014) 150229-15222-2014NE800404

PREGÃO Nº 104/2013

Resultado por fornecedor: BHIO SUPPLY INDUSTRIAL A E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO, CNPJ: 73.297.509/0001-11, Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.126,2000; Resultado por fornecedor: XENON MEDICAL BIO SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ: 89.086.177 /0001-66, Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.532,4000; Valor global da Ata: R\$ 15.658,6000.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEAC - 05/03/2014) 150229-15222-2014NE800404

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2014**

Nº Processo: 23087.000843/2014-11

Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.

Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Curso das Atividades da Comemoração aos 100 anos da UNIFAL-MG que será celebrado em 2014.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA
Ordenadora de Despesa
p/ Delegação de Competência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2014

Nº Processo: 23087.000842/2014-68

Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.

Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Curso de Capacitação de Instrumentação Cirúrgica I 2014 da UNIFAL-MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA
Ordenadora de Despesa
p/ Delegação de Competência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2014

Nº Processo: 23087.000923/2014-68

Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.

Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Programa Universidade Aberta a Terceira Idade da UNIFAL-MG - 2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA
Ordenadora de Despesa
p/ Delegação de Competência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2014

Nº Processo: 23087.000071/2014-17

Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.

Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Projeto Curso Preparatório para o Enem - 2014 UNIFAL-MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA
Ordenadora de Despesa
p/ Delegação de Competência

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2014 - UASG 153028**

Nº Processo: 23087000539201465. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cronotacógrafo SVT-300A eletrônico digital com impressão por fita diagrama com CD ROM, incluindo serviços de instalação. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/03/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDEAC - 05/03/2014) 153028-15248-2014NE800001